Publicidade Legal



ANSELMO CUNHA, BD, 25/06/2021



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/ publicidadelegal

H+ PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 43300045781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. <u>Data, Hora e Local</u>: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 18:45 horas, na sede social da H+ Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180.

2. Convocação, Publicações e Presença: Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da batalidade de accionistas à Accemblaia, vida ascinaturas aportas no Livro de Presença dos

presença da totalidade dos acionistas à Assembleia, vide assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, consoante facultado pelo art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das

3. Mésa: Nelson Pacheco Sirotsky – Presidente; Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira – Secretário.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (1) a cisão parcial da Companhia; (i1) o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (iii) a ratificação da nomeação dos peritos que elaboraram o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; (iv) o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; (iv) o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; (v) a redução do capital social da Companhia e correspondente alteração e consolidação do estatuto social, se aprovada a cisão; (vii) a constituição da nova sociedade que absorverá a parcela vertida, se aprovada a cisão; (viii) a provação do estatuto social da sociedade a ser constituída, se aprovada a cisão; (viii) o regime de sucessão patrimonial entre a Companhia e a sociedade cindenda; (ix) a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social; (x) a autorização para a administração da Companhia para a prática de todos os atos à implementação das

autorização para a administração da Compannia para a pratica de todos os atos a implementação das operações aprovadas; e (xi) a consolidação do estatuto social da Companhia.

5. Instalação e Deliberações: Verificada a presença de todos os acionistas da Companhia, a Assembleia foi devidamente instalada. Preliminarmente, os acionistas aprovaram que esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário, na forma do art. 130, § 19, da Lei das S.A. Então, postas à discussão as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(ii) Aprovar a cisão parcial da Companhia, conforme descrita no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, para transferência de parcela do patrimônio da Companhia para uma nova sociedade anônima, constituída em decorrência da cisão, a qual adotará a denominação social H+ Investimentos S.A.;

(iii) Aprovar o inteiro teor do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que estabelece os termos e as condições da operação através da qual se transferirá parcela do patrimônio da Companhia à H+ Investimentos S.A. ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação é celebrado pela administração das sociedades envolvidas concomitantemente a este ato e passa a integrar a presente ata como Anexo I;

(iii) Apriça a pomeação dos portiros Inaiana Pagina Escher, basilais eschialistes contadora, portadora da

envolvidas concomitantemente a este ato e passa a integrar a presente ata como **Anexo I**; (iii) Ratificar a nomeação dos peritos **Idaiana Regina Fischer**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 9078853984, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 081865/0-1, e inscrita sob CPF/MF n.º 969.740.440-20; Sr. **Matheus Schaeffer Webber**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1080548306, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 089681/0-0, e inscrito sob CPF/MF n.º 015.905.930-57; e Sr. **Fábio Gatti Arjonas Guillen**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1051318895, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 071794/O, e inscrito sob CPF/MF n.º 977.999.120-49 ("Peritos"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida e à elaboração do Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido; (iv) Aprova o laudo de avaliação elaborado pelos Peritos que avaliqua parcela do patrimônio da Companhia

(iv) Aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, que avaliou a parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida no valor de R\$ 111.479.200,78 (cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), sendo constituída por posições ativas e passivas de titularidade da Companhia, conforme o seu valor contábil apurado em Balanço Especial levantado com data-base em 30/04/2024, oqual é integrado à presente ata como Anexo II ("Laudo de Avaliação");

(v) Aprovar, em decorrência da cisão parcial, a redução de capital social da Companhia no valor de R\$

(vi) Aprovar, em decorrência da cisão parcial, a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 17.859.044,31 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 128.081.554,00 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 110.222.509,69 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), sem o cancelamento de ações da Companhia. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o Artigo 4º do estatuto social passa a viger com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 110.222.509,69 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), dividido em 128.081.554 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."
(vi) Aprovar a constituição da nova sociedade, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que adotará a denominação social de H+ Investimentos S.A. A nova sociedade constituída exclusivamente a partir da versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia, devidamente identificada no Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 111.479.200,78 (cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos reais e setenta e oito centavos). O capital social da H+ Investimentos S.A. Será de R\$ 17.859.044,31 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), dividido em 128.081.554 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizada pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, mediante versão da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, mediante versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia;

integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia;

(vii) Aprovar o estatuto social da H+ Investimentos S.A., o qual integra esta ata como Anexo III, consignando-se a eleição dos Srs. (i) Maurício Sirotsky Neto, brasileiro, casado pelo regime da separação convencional de bens, nascido em 01/04/1985, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 836.758.500-30, identidade nº 9056984331, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul; (ii) Carlos Eduardo Schneider Melzer, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 005.414.940/15, portador da carteira de identidade - RG nº 9004620689, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (iii) José Pedro Pacheco Sirotsky, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 215.309.390-20, portador da carteira de identidade - RG nº 41450000, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (iiv) Geraldo Barbosa Corrêa, brasileiro, casado em regime de comunhão profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (iv) Geraldo Barbosa Corrêa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, advogado, inscrito no CPF sob nº 400.294.840-49 e RG nº 8015493904, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e (v) Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.017.94015, portador da cédula de identidade nº 5007961146 SSP/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ocuparem os cargos de diretores da H+ Investimentos S.A.; (Viii) Aprovar que a H+ Investimentos S.A. sub-roazacca am tados so diretores da de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados so diretores da Servica de la sub-roazacca am tados de la sub-roazacca de la sub-roazacca de la sub-

(viii) Aprovar que a H+ Investimentos S.A. sub-rogar-se-á em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à parcela cindida. Nos termos do artigo 233, da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, a Companhia será solidariamente responsável com a H+ Investimentos S.A. pelos direitos, deveres

compannia será solidariamente responsavel com a ne investimentos. S.A. pelos direitos, deveres e obrigações transferidos em decorrência da cisão parcial;

(ix) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a se chamar "H+ Mídias S.A."
Em virtude da deliberação ora adotadas, o Artigo 1º do Estatuto Social, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - Sob a denominação de H+ Mídias S.A. fica constituída uma sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Erico Verissimo nº 400."

(x) Autorizar a administração da Companhia e da H+ Investimentos S.A. a praticarem as demais providências que se façam necessárias à implementação e perfectibilização da cisão parcial da Companhia e da constituição da H+ Investimentos S.A., nos termos das deliberações aprovadas acima, (xi) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, incorporando as alterações decorrentes das deliberações aprovadas acima, nos termos do Anexo IV à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata

o. Encerrameno: Nada mais navendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Nelson Pacheco Sirotsky – Presidente; e Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira – Secretário. Acionistas Presentes: IMAH Participações Ltda., representada por seu Diretor, Sr. Nelson Pacheco Sirotsky; JAMAH Participações Ltda., representada por sua administradora, Adriana Lanzarini Erdklee; e, FECH Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Fernando Ernesto de Souza

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia

Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2024

Mesa

Nelson Pacheco Sirotsky Presidente

Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira

Visto Jurídico: Claudio Massetti Neto – OAB/RS 55.225

RBS PARTICIPACÕES S.A.

NIRE: 43300032906

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede social da RBS Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Verissimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180.

2. Convocação, Publicações e Presença: Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas à Assembleia, vide assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, consoante facultado pelo art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (<u>Lei das</u>

3. <u>Mesa</u>: Cláudio Toigo Filho – Presidente; Mariana Guedes da Silveira – Secretária.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a cisão parcial da Companhia; (ii) o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (iii) a ratificação da nomeação dos peritos que elaboraram o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; (iv) o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; (v) a redução do capital social da Companhia e correspondente alteração e consolidação do estatuto social, se aprovada a cisão; (vi) a constituição da nova sociedade que absorverá a parcela vertida, se aprovada a cisão; (vii) aprovação do estatuto social da sociedade a ser constituída, se aprovada a cisão (viii) o regime de sucessão patrimonial entre a Companhia e a sociedade cindenda; (x) a autorização para a administração da Companhia para a prática de todos os atos à implementação das operações aprovadas; « (x) a consolidação do estatuto social da Companhia.

5. Instalação e Deliberações: Verificada a presença de todos os acionistas da Companhia, a Assembleia de sumário, na forma do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Então, postas à discussão a matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram que esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário, na forma do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Então, postas à discussão as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Aprovar a cisão parcial da Companhia, conforme descrita no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, para transferência de parcela do patrimônio da Companhia para uma nova sociedade anônima, constituío decorrência da cisão, a qual adotará a denominação social RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

(ii) Aprovar o inteiro teor do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que estabelece os termos e as condições da operação através da qual se transferirá parcela do patrimônio da Companhia à **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação é celebrado pela administração das sociedades envolvidas concomitantemente a este ato e passa a integrar a presente ata como **Anexo I**;

(III) Ratificar a nomezão dos portes sea **Idaisos Bostos Statistos Bostos Bostos Bostos Statistos Bostos Statistos Bostos Statistos Bostos Bostos Bostos Bostos Bostos Statistos Bostos Statistos Bostos Bostos Bostos Bostos Bostos Statistos Bostos Bostos Bostos Bostos Bostos Bostos Statistos Bostos Bos**

(iii) Ratificar a nomeação dos peritos Sra. Idaiana Regina Fischer, brasileira, solteira, contadora, (III) Ratiricar a nomeação dos peritos Sra. Idalana Regina Fischer, prasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 9078853984, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 081865/0-1, e inscrita sob CPF/MF n.º 969.740.440-20; Sr. Matheus Schaeffer Webber, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1080548306, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 089681/0-0, e inscrito sob CPF/MF n.º 015.905.930-57; e Sr. Fábio Gatti Arjonas Guillen, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1051318895, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 071794/O, e inscrito sob CPF/MF n.º 977.999.120-49 ("Peritos"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida e à elaboração do Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido; (IV) Aprovar o laudo de avaliação e laborado pelos Peritos, que avalique a parcela do patrimônio da Companhia

Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido; (iv) Aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, que avaliou a parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo constituída por posições ativas e passivas de titularidade da Companhia, conforme o seu valor contábil apurado em Balanço Especial levantado com data-base em 30/04/2024, o qual é integrado à presente ata como Anexo II ("Laudo de Avaliação"); culor do 10 (N.) A company de desprésacio de sição apricial participa do aprita la Companhia; con control por la control de 10 (N.) A company de desprésacio de sição apricial participa de participa de control de sou control de sou control de control de control de sou control de sou

(v) Aprovar, em decorrência da cisão parcial, a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando dos atuais R\$ 124.523.936,66 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 81.788.667,70 (oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), sem importar cancelamento de ações de emissão da Companhia. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a viger com a seguinte

redação:
"Art. 5º - O capital social é de R\$ 81.788.667,70 (oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), dividido em 64.010.617 (sessenta e quatro milhões,

(vi) Aprovar a constituição da nova sociedade, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que adotará a denominação social de RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. A nova sociedade constituída exclusivamente a partir da versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia, devidamente identificada no Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). O capital social da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** será de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 42.735.269 (quarenta e dois milhões, setecentas e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas exclusivamente pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, mediante versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia;

integralidade da parceia cindida do patrimonio da Compannia; (vii) Aprovar o estatuto social da RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., o qual integra esta ata como **Anexo III**, consignando-se a eleição dos Srs. (i) Maurício Sirotsky Neto, brasileiro, casado pelo regime da separação convencional de bens, nascido em 01/04/1985, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 836.758.500-30, identidade nº 9056984331, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (ii) Carlos Eduardo Schneider Melzer, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 005.414.940/15, portador da carteira de identidade - RG nº 9004620689, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Verissimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (iii) 30sé Pedro Pacheco Sirotsky, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 215.309.390-20, portador da carteira de identidade - RG nº 41450000, expedida pela inscrito no CPF sob o nº 215.309.390-20, portador da carteira de identidade - RG nº 41450000, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (iv) Geraldo Barbosa Corrêa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, advogado, inscrito no CPF sob nº 400.294.840-49 e RG nº 8015493904, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Verissimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e (v) Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.017.94015, portador da cédula de identidade nº 5007961146 SSP/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ocuparem os cargos de diretores da RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.; (viii) Aprovar que a RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. sub-rogue-se em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à parcela cindida. Nos termos do artigo 233, da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, a Companhia será solidariamente responsável com a RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. a praticarem as demais providências que se façam necessárias à implementação e perfectibilização da cisão parciai; (ix) Autorizar a administração da Companhia e da RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. a praticarem as demais providências que se façam necessárias à implementação e perfectibilização da cisão

praticarem as demais providências que se façam n parcial da Companhia e da constituição da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, nos termos das deliberações aprovadas acima; (**x**) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, incorporando as alterações decorrentes das

deliberações aprovadas acima, nos termos do **Anexo IV** à presente ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata

que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Cláudio Toigo Filho – Presidente; e Mariana Guedes da Silveira – Secretária. Acionistas Presentes: S+ Participações S.A. (p.p. Claudio Toigo Filho), Nelson Pacheco Sirotsky, José Pedro Pacheco Sirotsky, Carlos Eduardo Schneider Melzer, Jayme Sirotsky e Fernando Ernesto de Souza Corrêa.

(Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.) Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2024.

Cláudio Toigo Filho Presidente

Mariana Guedes da Silveira

Visto Jurídico: Claudio Massetti Neto – OAB/RS 55.225



O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste gzh.com.br/publicidadelegal

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR